



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento às necessidades do Pronto Atendimento do município de Cajati, conforme o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.814,80 (dois mil, oitocentos e catorze reais, oitenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **19/07/2023** às **08:00 horas**

Até **25/07/2023** às **09:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **25/07/2023** às **10:00 horas**

Até **25/07/2023** às **16:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	08
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	11
4.	FASE DE LANCES	12
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	13
6.	HABILITAÇÃO	14
7.	CONTRATAÇÃO	15
8.	SANÇÕES	15
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	20
Anexo II	TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	21
Anexo III	MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	51
Anexo IV	MODELO DE PROPOSTA FINAL	63

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 594/2023 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Pronto Atendimento do município de Cajati, conforme o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados na **Aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Pronto Atendimento do município de Cajati, conforme o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar**, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 19/07/2023 até as 09h59min do dia 25/07/2023.

Período da sessão de lances: das 10:00 horas do dia 25/07/2023 às 16:00 horas do dia 25/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Pronto Atendimento do município de Cajati, conforme o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER LOCADO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMAD O (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
------	------	--	------------------	------	-------------------------------	---------------------	---------------------

01	1	NEUTRALIZANTE PARA ROUPAS de 20 lts. é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. Bb 20 l. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GALÃO	01	R\$ 410,78	Almoxarifado Municipal	05 (cinco) dias
TOTAL GERAL LOTE 01					R\$ 410,78		

2	2	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR com Oxigênio Ativo de 5 lts. Desinfetante limpador hospitalar associado sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Peróxido de Hidrogênio) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias Enterococcus hirae, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Mercotech HIGIHOSP também é um eficiente limpador multiuso com oxigênio ativo que liberam microbolhas que irão atuar desestruturando e ressuspensando as sujidades, facilitando assim a limpeza sem deixar resíduos. Produto altamente concentrado, permitindo flexibilidade de diluição e limpeza, podendo ser utilizado com eficiência em diversos tipos de superfícies como: metais esmaltados, inox, janelas, espelhos, acrílicos, pisos e paredes, tapetes e estofados, banheiros, azulejos e rejuntas, até mesmo onde há presença de mofo. Substitui com eficiência limpadores alcalinos e clorados. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II, sendo que o Guia da OMS inclui referência ao peróxido de hidrogênio. Bb 05 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>	GL	4	R\$ 172,40	Almoxarifado Municipal	05 (cinco) dias
---	---	--	----	---	-------------------	------------------------	-----------------

3	<p>DETERGENTE AMONÍACO concentrado 5 lts. Detergente limpador amoniacado foi desenvolvido para limpeza e remoção de gordura de pisos, azulejos nos mais diversos estabelecimentos. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>	GL	4	R\$ 93,25	Almoxarifado Municipal	05 (cinco) dias
4	<p>DETERGENTE NEUTRO 5 lts. Detergente neutro superconcentrado. é um detergente de alta eficiência e espumação, próprio para limpeza geral em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Produto desenvolvido especialmente para uso em diluidores, possuindo altíssima concentração de ativos e baixa viscosidade. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>	GL	7	R\$ 105,00	Almoxarifado Municipal	05 (cinco) dias

	5	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR associa sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Biguanida Polimérica) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias granpositivas, gran-negativas. É um desinfetante concentrado de primeiríssima linha, com altíssima diluição, sendo que 1(um) litro do produto faz até 500 litros de Desinfetante Hospitalar. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares. Testes de eficácia realizados em laboratórios acreditados</p> <p>Reblas: Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbapenemase, Staphylococcus MRSA, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Salmonella choleraesuis, Acinetobacter baumannii, Aspergillus niger, Bacillus subtilis, Clostridium sporogenes, Enterococcus faecium VRE, Clostridium difficile. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II. Bb 05 I. 1/500. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>	GL	1	R\$ 564,90	Almoxarifado Municipal	05 (cinco) dias
--	---	--	----	---	-------------------	------------------------	-----------------

6	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 lts. (12% de cloro ativo) é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. GL 5 Litros OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	4	R\$ 89,13	Almoxarifado Municipal	05 (cinco) dias
TOTAL GERAL LOTE 02					R\$ 2.404,02	

(*) A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO será responsável pelo Instalação e fornecimento dos equipamentos em COMODATO para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML (referente ao lote 02).

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.3 Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

- 2.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 2.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**
 - Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e
 - Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
- 2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
- 2.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.10. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.10.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.11. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.12. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.13. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.14. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.15. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.16. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

2.17. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.18. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.19. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.11. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.12. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.13. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a

documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 02 e subitens;

2.15. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados:

2.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la,

substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.*

3.9.10. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente

de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de

recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s)

certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

8.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 14133/2021, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do Contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

8.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei Federal nº 14133/2021, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no

recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos da Lei Federal 14133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021.

8.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA

ao processo executivo.

8.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

9.14.3. ANEXO III – *Minuta de Termo de Contrato*;

9.14.4. ANEXO IV - *Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final*;

Cajati/SP, 18 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 2.8 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Pronto Atendimento, do município de Cajati, conforme especificações do Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
01	NEUTRALIZANTE PARA ROUPAS de 20 lts. é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. Bb 20 l. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	01
02	DESINFETANTE HOSPITALAR com Oxigênio Ativo de 5 lts. Desinfetante limpador hospitalar associado sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Peróxido de Hidrogênio) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias Enterococcus hirae, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Mercotech HIGIHOSP também é um eficiente limpador multiuso com oxigênio ativo que liberam microbolhas que irão atuar desestruturando e res suspendendo as sujidades, facilitando assim a limpeza sem deixar resíduos. Produto altamente concentrado, permitindo flexibilidade de diluição e limpeza, podendo ser utilizado com eficiência em diversos tipos de superfícies como: metais esmaltados, inox, janelas, espelhos, acrílicos, pisos e paredes, tapetes e estofados, banheiros, azulejos e rejuntas, até mesmo onde há presença de mofo. Substitui com eficiência limpadores alcalinos e clorados. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de	GL	04

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CC0-8A93-802C-7490> e informe o código 7CC0-8A93-802C-7490



	Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II, sendo que o Guia da OMS inclui referência ao peróxido de hidrogênio. Bb 05 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.		
03	DETERGENTE AMONÍACO concentrado 5 lts. Detergente limpador amoniacado foi desenvolvido para limpeza e remoção de gordura de pisos, azulejos nos mais diversos estabelecimentos. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	04
04	DETERGENTE NEUTRO 5 lts. Detergente neutro superconcentrado, é um detergente de alta eficiência e espumação, próprio para limpeza geral em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Produto desenvolvido especialmente para uso em diluidores, possuindo altíssima concentração de ativos e baixa viscosidade. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	04
05	DESINFETANTE HOSPITALAR 20 lts. associa sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Biguanida Polimérica) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias grampositivas, gramnegativas. É um desinfetante concentrado de primeiríssima linha, com altíssima diluição, sendo que 1(um) litro do produto faz até 500 litros de Desinfetante Hospitalar. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares. Testes de eficácia realizados em laboratórios acreditados	GL	01

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CC0-8A93-802C-7490> e informe o código 7CC0-8A93-802C-7490



	Reblas:Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbapenemase, Staphylococcus MRSA, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Salmonella choleraesuis, Acinetobacter baumannii, Aspergillus niger, Bacillus subtilis, Clostridium sporogenes, Enterococcus faecium VRE, Clostridium difficile. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II. Bb 05 l. 1/500. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.		
06	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 lts. (12% de cloro ativo) é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. GL 5 Litros OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	04

3. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 — Bico do Pato no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati — SP — Telefone: (13) 3854-2079 — e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- 3.2. Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida em atendimento ao (s) Pedido (s) de Compras desta licitação. Devendo ser entrega em 02 (duas) parcelas.
- 3.3. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CC0-8A93-802C-7490> e informe o código 7CC0-8A93-802C-7490



4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

- 4.1. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.
- 4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 4.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações citadas no edital, a contratada obriga-se à:

- 5.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente. À sua custa e risco, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias constados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- 5.1.2. Entregar os materiais com registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, conforme o ANEXO I deste Termo de Referência.
- 5.1.3. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO será responsável pela instalação e fornecimento dos equipamentos em COMODATO para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavadeira como no DML (referente aos lotes 25 e 26).
- 5.1.4. Oferecer gratuitamente manutenção periódica mensal nos equipamentos e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal Fatura.
- 6.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- 6.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicará nas seguintes sanções:
 - 7.1.1. advertência;
 - 7.1.2. multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
 - 7.1.3. impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 7.2 Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

NORMATIVAS TÉCNICAS SEGUNDO ANVISA SOBRE PRODUTOS SANEANTES

RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 - *Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.*

Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.

RDC Nº 650, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - *Dispõe sobre critérios de inclusão, exclusão e atualização de produtos saneantes de menor risco potencial fabricados no âmbito do MERCOSUL.*

RDC Nº 692, DE 13 DE MAIO DE 2022 - *Procedimento, totalmente eletrônico, para a notificação à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de Produtos Saneantes de Risco 1, e sobre a validade dos registros de Produtos Saneantes de Risco 2.*

RDC Nº 699, DE 13 DE MAIO DE 2022 - *Regulamento técnico para produto saneante categorizado como alvejante à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio.*

RDC Nº 691, DE 13 DE MAIO DE 2022 *Industrialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, em todas as suas fases, do álcool etílico hidratado em todas as graduações e do álcool etílico anidro, como produto destinado a limpeza de superfície, desinfecção e antissepsia da pele ou substância. Regularização de álcool etílico como saneante.*

RDC Nº 682, DE 2 DE MAIO DE 2022 - *Produtos saneantes desinfetantes.*

RDC Nº 679, DE 2 DE MAIO DE 2022 - *Produtos saneantes à base de bactérias.*

RDC Nº 680, DE 2 DE MAIO DE 2022 - *Produtos saneantes neutralizadores de odores.*

RDC Nº 47, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013 - *Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes.*

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CC0-8A93-802C-7490> e informe o código 7CC0-8A93-802C-7490



RDC Nº 703, DE 16 DE MAIO DE 2022 - *Dispõe sobre detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos.*

RDC Nº 694, DE 13 DE MAIO DE 2022 - *Dispõe sobre os critérios para a regularização de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos aniônicos.*

ANEXO I Lista de produtos de Risco I para fins de simplificação de procedimentos de controle sanitário de produtos de menor risco potencial fabricados no MERCOSUL.

1. amaciantes para tecidos;
2. ceras e lustradores;
3. odorizantes de ambiente / aromatizantes de ambiente (sem ação bacteriostática);
4. neutralizadores de odores;
5. detergentes: 5.1 para automóveis; 5.2 de uso geral; 5.3 lava-louças; 5.4 para lavar roupas; 5.5 pré-lavagem.
6. lustra-móveis;
7. limpadores para pisos;
8. limpa plásticos;
9. limpa pneus;
10. limpa vidros;
11. limpadores de uso geral;
12. facilitadores de passar roupas;
13. limpadores de tapetes e carpetes;
14. produtos para limpeza de calçados
15. polidores;
16. sabões;
17. abrlhantadores.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CC0-8A93-802C-7490> e informe o código 7CC0-8A93-802C-7490



MATERIAIS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SÚDE E PRONTO ATENDIMENTO

MATERIAIS	NORMATIVA
SABONETE LIQUIDO	RDC Nº 694, de 13/05/2022
LIMPA ALUMÍNIO	RDC Nº 694, de 13/05/2022
DETERGENTE LOUÇA	RDC Nº 694, de 13/05/2022
ÁLCOOL	RDC Nº 691, de 13/05/2022
SABÃO EM BARRA	RDC Nº 694, de 13/05/2022
CLORO	RDC Nº 699, de 13/05/2022
AMONÍACO	RDC Nº 693, de 13/05/2022
HIGIHOSP	RDC Nº 693, de 13/05/2022 e RDC Nº 679, 02/05/2022
DETERGENTE NEUTRO	RDC Nº 694, de 13/05/2022
DESINFETANTE	RDC Nº 682, de 02/05/2022
AMACIANTE	RDC Nº 694, de 13/05/2022
ACIDULANTE	RDC Nº 679, de 02/05/2022 e RDC Nº 703, de 16/05/2022
NEUTRALIZANTE	RDC Nº 679 E 680, DE 02/05/2022
CLORO	RDC Nº 699, de 13/05/2022
ADITIV.	RDC Nº 703, de 16/05/2022

Fonte: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/regulamentacao/legislacao/bibliotecas-tematicas/arquivos/biblioteca-de-saneantes_portal.pdf

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CC0-8A93-802C-7490> e informe o código 7CC0-8A93-802C-7490





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CC0-8A93-802C-7490

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 17:34:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CC0-8A93-802C-7490>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA E COZINHA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de uma Dispensa de Licitação para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas divisões administrativas, estimando um período de 02 (dois) meses.

Destacamos que houve a homologação parcial do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2023 (IDOC), realizado em 29 de Junho/2023, no qual os lotes 13 e 26 fracassaram, contendo os seguintes itens: Neutralizante para roupas de 20 litros, Desinfetante hospitalar de 5 litros, Detergente Amoníaco de 5 litros, Detergente Neutro de 5 litros, Desinfetante Hospitalar de 20 litros e Hipoclorito de 5 litros. Considerando que esses materiais são de extrema importância para a manutenção sanitária e para as atividades essenciais dos serviços de saúde, justificamos a necessidade de aquisição dos itens mencionados. A estimativa de material para 02 (dois) meses foi considerada com base na expectativa de homologação do processo licitatório em andamento, conduzido pelo Processo Administrativo 487/2023, que está próximo de ser publicado e que inclui a prestação de serviços de limpeza/conservação predial, abrangendo também o fornecimento dos insumos necessários.

Portanto, é crucial que agilizemos o processo de aquisição dos materiais de limpeza, reconhecendo sua importância vital na prevenção de infecções e na promoção de um atendimento de qualidade aos pacientes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá realizar a execução do atendimento com os devidos requisitos no Termo de Referência e nesse Estudo Técnico Preliminar, obrigações como:

I. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoarifado@cajati.sp.gov.br;
- Os materiais deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida em atendimento ao (s) Pedido (s) de Compras desta licitação. Devendo ser entregue em 02 (duas) parcelas.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C811-517D-0B08-7A57> e informe o código C811-517D-0B08-7A57



- d) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

II. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- b) O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- d) A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Além das obrigações citadas no edital, à contratada obrigar-se á:
- ✓ Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
 - ✓ Entregar os materiais com registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes.
 - ✓ A EMPRESA VENCEDORA será responsável pelo Instalação e fornecimento dos equipamentos em COMODATO para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML (referente aos itens de 01 a 09 e 11).
 - ✓ Oferecer gratuitamente manutenção periódica mensal nos equipamentos e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos.
- b) Quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- ✓ que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - ✓ que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e

- ✓ que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	NEUTRALIZANTE PARA ROUPAS de 20 lts. é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. Bb 20 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	1
2	2	DESINFETANTE HOSPITALAR com Oxigênio Ativo de 5 lts. Desinfetante limpador hospitalar associado sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Peróxido de Hidrogênio) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias Enterococcus hirae, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Microtech HIGHOSP também é um eficiente limpador multiuso com oxigênio ativo que liberam microbolhas que irão atuar desestruturando e ressuspendendo as sujidades, facilitando assim a limpeza sem deixar resíduos. Produto altamente concentrado, permitindo flexibilidade de diluição e limpeza, podendo ser utilizado com eficiência em diversos tipos de superfícies como: metais esmaltados, inox, janelas, espelhos, acrílicos, pisos e paredes, tapetes e estofados, banheiros, azulejos e rejuntas, até mesmo onde há presença de mofo. Substitui com eficiência limpadores alcalinos e clorados. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica Nº 22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II, sendo que o Guia da OMS inclui referência ao peróxido de hidrogênio. Bb 05 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	4
	3	DETERGENTE AMONIACO concentrado 5 lts. Detergente limpador amoniacado foi desenvolvido para limpeza e remoção de gordura de pisos, azulejos nos mais diversos estabelecimentos. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	4
	4	DETERGENTE NEUTRO 5 lts. Detergente neutro superconcentrado, é um detergente de alta eficiência e espumação, próprio para limpeza geral em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Produto desenvolvido especialmente para uso em diluidores, possuindo altíssima concentração de ativos e baixa viscosidade. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	4

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C811-5170-0BD8-7A57> e informe o código C811-5170-0BD8-7A57

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 6



5	DESINFETANTE HOSPITALAR 20 lts. associa sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Biguanida Polimérica) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias grampositivas, gram-negativas. É um desinfetante concentrado de primeira linha, com altíssima diluição, sendo que 1(um) litro do produto faz até 500 litros de Desinfetante Hospitalar. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares. Testes de eficácia realizados em laboratórios acreditados: <i>Bacillus Pseudomonas aeruginosa</i> , <i>Klebsiella pneumoniae carbapenemase</i> , <i>Staphylococcus MRSA</i> , <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Escherichia coli</i> , <i>Salmonella choleraesuis</i> , <i>Acinetobacter baumannii</i> , <i>Aspergillus niger</i> , <i>Bacillus subtilis</i> , <i>Clostridium sporogenes</i> , <i>Enterococcus faecium</i> VRE, <i>Clostridium difficile</i> . OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II. Bb 05 I. 1/500. OBS.: O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	01
6	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 lts. (12% de cloro ativo) é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Salmonella choleraesuis</i> , <i>Escherichia coli</i> e <i>Pseudomonas aeruginosa</i> . É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. GL 5 Litros OBS.: O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	04

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base no Pregão Eletrônico 049/2023, juntamente com a análise da planilha de preços do Processo 443/2023 (IDOC - especificamente no despacho 3). Considerando a urgência em adquirir esses produtos e o fracasso dos lotes no pregão mencionado, optamos pela modalidade de contratação direta, com o objetivo de obter o item o mais rápido possível e pelo menor preço. É importante ressaltar que essa escolha foi motivada pela urgência da situação e pela necessidade de garantir a segurança e a higiene do ambiente hospitalar.

6. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A aquisição está estimada em **R\$ 2.814,80** (dois mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos) – Conforme Anexo I deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para compor o estoque do almoxarifado do Departamento de Saúde, a aquisição dos itens especificados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a única solução viável no mercado. Esses itens atendem às especificações padrão e serão utilizados pelas unidades administrativas do município.

A Secretaria decidiu utilizar a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Art. 75, INC. II, da Lei nº 14.133/2021, para essa aquisição, devido à urgência em adquiri-los. Consideramos que a aquisição imediata desses materiais é a única alternativa viável para suprir a demanda existente.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C811-517D-0BD08-7A57> e informe o código C811-517D-0BD08-7A57



Diante dos fatos mencionados, torna-se absolutamente imprescindível garantir o abastecimento contínuo desses materiais. Essa medida é essencial para preservar a segurança e o bem-estar dos pacientes e profissionais de saúde envolvidos, assegurando a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, é de extrema importância agir prontamente para realizar a aquisição desses materiais, a fim de evitar qualquer interrupção no fornecimento e garantir que as necessidades de limpeza e higiene sejam atendidas de forma eficaz.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Não vemos vantagem em optar pelo parcelamento, uma vez que, no lote 02, a empresa vencedora da licitação será responsável pela instalação e fornecimento do equipamento em comodato para a dosagem dos produtos na lavanderia. Além disso, a empresa deverá fornecer manutenção periódica gratuita, quando necessário, e oferecer treinamento aos colaboradores para garantir o uso adequado dos produtos.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2023.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de limpeza e higienização é fundamental para garantir o bom andamento das atividades institucionais. No entanto, é importante que os materiais escolhidos atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, com o objetivo de minimizar os possíveis impactos negativos gerados por produtos com especificações inadequadas.

Entre esses impactos, podemos destacar:

- ✓ A degradação de recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;
- ✓ A emissão de gases e outros poluentes provenientes de materiais perigosos ou tóxicos; e
- ✓ O impacto da utilização de materiais não recicláveis e com menor vida útil.

Dessa forma, é necessário considerar esses aspectos ambientais na hora de escolher os materiais de limpeza e higienização a serem adquiridos.

11. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com o Termo de Referência.

13. RESPONSÁVEL

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cajati, 04 de julho de 2023.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C811-517D-0B08-7A57> e informe o código C811-517D-0B08-7A57

Página 5 de 6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

- ✓ PESQUISA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – PROCESSO Nº 443/2023 (1 DOC).

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 6



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C811-517D-0BD8-7A57> e informe o código C811-517D-0BD8-7A57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

Licitação de Material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSPA, Politécnica, Centro Odontológico e CAPS, de Município de Cajati-SP, através da SRP (Sistema de Registro de Preços) - Edital 001/12 de maio de 2022.

LÍQUID.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIOS		VALORES TOTAIS		VALORES UNITÁRIOS		VALORES TOTAIS		VALORES UNITÁRIOS		VALORES TOTAIS	
					VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL		
13	13	PRODUTOS DE LIMPEZA, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSPA, Politécnica, Centro Odontológico e CAPS, de Município de Cajati-SP, através da SRP (Sistema de Registro de Preços) - Edital 001/12 de maio de 2022.	KG	20	20,0000	400,0000	20,0000	400,0000	20,0000	400,0000	20,0000	400,0000	20,0000	400,0000	20,0000	400,0000
14	14	PRODUTOS DE LIMPEZA, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSPA, Politécnica, Centro Odontológico e CAPS, de Município de Cajati-SP, através da SRP (Sistema de Registro de Preços) - Edital 001/12 de maio de 2022.	UNDO	500	180,0000	90.000,0000	180,0000	90.000,0000	180,0000	90.000,0000	180,0000	90.000,0000	180,0000	90.000,0000	180,0000	90.000,0000
15	15	PRODUTOS DE LIMPEZA, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSPA, Politécnica, Centro Odontológico e CAPS, de Município de Cajati-SP, através da SRP (Sistema de Registro de Preços) - Edital 001/12 de maio de 2022.	KG	100	10,0000	1.000,0000	10,0000	1.000,0000	10,0000	1.000,0000	10,0000	1.000,0000	10,0000	1.000,0000	10,0000	1.000,0000
16	16	PRODUTOS DE LIMPEZA, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSPA, Politécnica, Centro Odontológico e CAPS, de Município de Cajati-SP, através da SRP (Sistema de Registro de Preços) - Edital 001/12 de maio de 2022.	KG	1000	10,0000	10.000,0000	10,0000	10.000,0000	10,0000	10.000,0000	10,0000	10.000,0000	10,0000	10.000,0000	10,0000	10.000,0000
17	17	PRODUTOS DE LIMPEZA, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSPA, Politécnica, Centro Odontológico e CAPS, de Município de Cajati-SP, através da SRP (Sistema de Registro de Preços) - Edital 001/12 de maio de 2022.	KG	10000	10,0000	100.000,0000	10,0000	100.000,0000	10,0000	100.000,0000	10,0000	100.000,0000	10,0000	100.000,0000	10,0000	100.000,0000

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMELI AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6070-7602-ACBB-8BA4> e informe o código 0811-5170-0608-7A57



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6070-7602-ACBB-8BA4> e informe o código 6070-7602-ACBB-8BA4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Licitação de Material de limpeza, higiene, consumo, água e cozinha, com vistas ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSPA, Politécnica, Centro Odontológico e CAPS, de Município de Cajati-SP, através da SRP (Sistema de Registro de Preços)
Data: 07/12/2023

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALORES UNITÁRIOS		VALORES TOTAIS		VALORES UNITÁRIOS		VALORES TOTAIS		VALORES UNITÁRIOS		VALORES TOTAIS		VALORES UNITÁRIOS		VALORES TOTAIS	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
14	250	KG	12,0000	3.000,00	12,0000	3.000,00	12,0000	3.000,00	12,0000	3.000,00	12,0000	3.000,00	12,0000	3.000,00	12,0000	3.000,00	12,0000	3.000,00
15	1000	PCDT	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00
16	1000	PCDT	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00
17	1000	PCDT	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00	10,0000	10.000,00

Assinado por: MARIA CARMELI AMARAITE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0811-5170-0808-7457> e informe o código 0811-5170-0808-7457



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6070-7602-ACBB-8BA4> e informe o código 6070-7602-ACBB-8BA4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

Comissão de Material de Insumos, Legumes, Alimentos, Carga e Corrente, com vistas ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pró-Reitoria Administrativo, PSPA, Fisioterapia, Centro Odontológico e CAPS, de Município de Cajati-SP, através da SRP (Sistema de Registro de Preços) - Edital 001/12 de maio de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL		
22	22	UNDO	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
23	23	UNDO	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
24	24	UNDO	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
25	25	UNDO	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
26	26	UNDO	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMELI AMARAITE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6070-7602-ACBB-8BA4> e informe o código 0811-5170-0608-7457



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6070-7602-ACBB-8BA4> e informe o código 6070-7602-ACBB-8BA4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Divisão de Material de limpeza, higiene, consumo, cota e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSPA, Fisioterapia, Centro Odontológico e CAPS, do Município de Cajati-SP, através da SRP (Sistema de Registro de Preços) Diário SP nº 12 de maio de 2022.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIOS		VALORES		VALORES UNITÁRIOS		VALORES		VALORES UNITÁRIOS		VALORES		VALORES UNITÁRIOS		VALORES	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL		
27	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS EM PÓ, em embalagem adequada para utilização na limpeza de ambientes internos de residências com capacidade para limpeza de até 50 litros em embalagens de plástico de 1 litro ou equivalente, sendo 20% de álcool em solução, para limpeza de superfícies impermeáveis, como mármore, granito, porcelanato, cerâmica, vidro, lousa de cozinha, cerâmica, metal e outros materiais. Marca: Detergente. Produto: Detergente. Embalagem: 1 litro.	Gal	50																
28	DETERGENTE INODORO PARA LIMPEZA DE PISOS EM PÓ, em embalagem adequada para utilização na limpeza de ambientes internos de residências com capacidade para limpeza de até 50 litros em embalagens de plástico de 1 litro ou equivalente, sendo 20% de álcool em solução, para limpeza de superfícies impermeáveis, como mármore, granito, porcelanato, cerâmica, vidro, lousa de cozinha, cerâmica, metal e outros materiais. Marca: Detergente. Produto: Detergente. Embalagem: 1 litro.	Gal	50																
29	DETERGENTE NEUTRALIZANTE SOBRE O ÓLEO, em embalagem adequada para utilização na limpeza de ambientes internos de residências com capacidade para limpeza de até 50 litros em embalagens de plástico de 1 litro ou equivalente, sendo 20% de álcool em solução, para limpeza de superfícies impermeáveis, como mármore, granito, porcelanato, cerâmica, vidro, lousa de cozinha, cerâmica, metal e outros materiais. Marca: Detergente. Produto: Detergente. Embalagem: 1 litro.	Gal	50																
30	ALTAÇÃO PARA LIMPEZA DE PISOS EM PÓ, em embalagem adequada para utilização na limpeza de ambientes internos de residências com capacidade para limpeza de até 50 litros em embalagens de plástico de 1 litro ou equivalente, sendo 20% de álcool em solução, para limpeza de superfícies impermeáveis, como mármore, granito, porcelanato, cerâmica, vidro, lousa de cozinha, cerâmica, metal e outros materiais. Marca: Detergente. Produto: Detergente. Embalagem: 1 litro.	Gal	100																

Assinado por: MARIA CARMELI AMARAITE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C811-517D-0608-7A57> e informe o código C811-517D-0608-7A57



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6070-7602-ACBB-8BA4> e informe o código 6070-7602-ACBB-8BA4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

Licitação de Material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSPA, Politécnica, Centro Odontológico e CAPS, do Município de Cajati-SP, através da SRP (Sistema de Registro de Preços) - Edital 001/12 de maio de 2022.

LÍQUIDO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
					VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL		
01	001	PRODUTOS DE LIMPEZA - para limpeza de áreas comuns, banheiros, cozinhas, etc. - incluindo: sabão em pó, detergente, desinfetante, álcool, água sanitária, etc. - marca própria ou similar.	kg	100												
02	002	PRODUTOS DE LIMPEZA - para limpeza de áreas comuns, banheiros, cozinhas, etc. - incluindo: sabão em pó, detergente, desinfetante, álcool, água sanitária, etc. - marca própria ou similar.	kg	100												

Assinado por: MARIA CARMELI AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0811-5170-0808-7457> e informe o código 0811-5170-0808-7457



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6070-7602-ACBB-8BA4> e informe o código 6070-7602-ACBB-8BA4



COTAÇÃO DE PREÇOS		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI										ESTADO DE SÃO PAULO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
				UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL
02	PROPOSTA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PRONÓTIPIO, CENTRO ODONTOLÓGICO E CAPS, DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP, SECONDA DA SRP (Sistema de Registro de Preços) DATA 05/12/2023	Q	120												
TOTAL															

L. U. H. AMARANTE BOTELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMELI AMARAITE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0811-5170-0B08-7A57> e informe o código 0811-5170-0B08-7A57



Planilha de Preços – Objeto: *Aquisição de materiais de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Saúde e suas divisões administrativas estimado para o período de 02 meses.*

• PLANILHA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 – PROCESSO 443/2023:

LOTE	QUANT	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCELO IRIAS CESAR		R.A. DISTRIBUIDORA		L.F.M.COMERCIO DE PRODUTOS		DELTA MAR		ADMELSON		VAL E COMERCIO DE		BANCO DE		VALOR MÉDIO	
					VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
13	24	13	NEUTRALIZANTE PARA ROLAPAS de 20 lts. é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual. Inodoro, pulverização em superfícies. Itb 20 L OBS: O produto tem registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecerá em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00	R\$ 299,50	R\$ 7.176,00	R\$ 312,00	R\$ 7.488,00					R\$ 632,10	R\$ 15.170,40			R\$ 410,78	R\$ 9.858,60
26	100	31	DESINFETANTE HOSPITALAR com Origem Ativo de 5 lts. Desinfetante Impedor hospitalar associado sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quarta geração + Peróxido de Hidrogênio) possuíndo ampla eficácia bactericida frente a bactérias: Enterococcus hirae, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa,	GL					R\$ 172,40	R\$ 17.240,00									R\$ 172,40	R\$ 17.240,00

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0811-517D-0B08-7A57> e informe o código 0811-517D-0B08-7A57



			Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Mercatex HIGIENOSP também é um eficiente Impedor multibico com oxigênio ativo que inibe micróbios que não atuar desestruando e reasuspensão as sujidades, facilitando assim a limpeza sem deixar resíduos. Produto altamente concentrado, permitindo flexibilidade de diluição e limpeza, podendo ser utilizado com eficiência em diversos tipos de superfícies como: metais esmaltados, inox, janelas, espelhos, acrílicos, pisos e paredes, tapetes e estofados, banheiros, azulejos e rejuntas, até mesmo onde há presença de mofo. Substitui com eficiência limpadores alcalinos e clorados. OBS: A ANVISA na Nota Técnica Nº 22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov-2, sendo que a Guia da OMS inclui referência ao peróxido de hidrogênio. Itb 05 O produto tem registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecerá em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.																	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 2 de 10

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0811-517D-0B08-7A57> e informe o código 0811-517D-0B08-7A57



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor		Valor Total
				RS	RS	
5	1 DESINFETANTE HOSPITALAR associa sinérgicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Biguanida Palmibica) possuindo ampla eficiência bactericida frente a bactérias grampositivas, gram-negativas. É um desinfetante concentrado de primeiríssima linha, com altíssima diluição, tendo que 1(Litro) litro do produto faz até 500 litros de Desinfetante Hospitalar. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares. Testes de eficácia realizados em laboratórios acreditados. Rebhas:Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbapenemase, Staphylococcus MRSA, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Salmonella choleraesuis, Acinetobacter baumannii, Aspergillus niger, Bacillus subtilis, Clostridium sporogenes, Enterococcus faecium VTE, Clostridium difficile. OBS: A ANVISA na Nota Técnica N°2200 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em 20 de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para GL.			R\$ 564,90	R\$ 564,90	R\$ 564,90

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor		Valor Total
				RS	RS	
6	combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II. Itm 19 L. 1200. OBS: O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanda como no DML e oferecer o treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.					
6	4 HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 Itn. (12% de cloro ativo) é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, moinho etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. GL. 5 Litros OBS: O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização no DML e oferecer o treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL		R\$ 89,13	R\$ 356,52	R\$ 356,52
TOTAL R\$						2.614,80



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C811-517D-0BD8-7A57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 05/07/2023 15:50:05 (GMT-03:00)
Papet, Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C811-517D-0BD8-7A57>

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o n° 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa _____, situada à _____, com inscrição no CNPJ/MF sob n° _____, aqui representada pelo(a) **Sr(a)**. _____, de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Dispensa Eletrônica em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21 e demais atualizações, sob n° 002/2023, Processo Administrativo Eletrônico n° 594/2023 1DOC, conforme Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Pronto Atendimento do município de Cajati, conforme o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER LOCADO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	1	NEUTRALIZANTE PARA ROUPAS de 20 lts. é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. Bb 20 l. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GALÃO	01			

2	2	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR com Oxigênio Ativo de 5 lts. Desinfetante limpador hospitalar associado sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Peróxido de Hidrogênio) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias Enterococcus hirae, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Mercotech HIGIHOSP também é um eficiente limpador multiuso com oxigênio ativo que liberam microbolhas que irão atuar desestruturando e ressuspensando as sujidades, facilitando assim a limpeza sem deixar resíduos. Produto altamente concentrado, permitindo flexibilidade de diluição e limpeza, podendo ser utilizado com eficiência em diversos tipos de superfícies como: metais esmaltados, inox, janelas, espelhos, acrílicos, pisos e paredes, tapetes e estofados, banheiros, azulejos e rejuntas, até mesmo onde há presença de mofo. Substitui com eficiência limpadores alcalinos e clorados. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II, sendo que o Guia da OMS inclui referência ao peróxido de hidrogênio. Bb 05 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>	GL	4			
---	---	--	----	---	--	--	--

3	<p>DETERGENTE AMONÍACO concentrado 5 lts. Detergente limpador amoniacado foi desenvolvido para limpeza e remoção de gordura de pisos, azulejos nos mais diversos estabelecimentos. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>	GL	4		
4	<p>DETERGENTE NEUTRO 5 lts. Detergente neutro superconcentrado. é um detergente de alta eficiência e espumação, próprio para limpeza geral em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Produto desenvolvido especialmente para uso em diluidores, possuindo altíssima concentração de ativos e baixa viscosidade. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>	GL	7		

	5	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR associa sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Biguanida Polimérica) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias granpositivas, gran-negativas. É um desinfetante concentrado de primeiríssima linha, com altíssima diluição, sendo que 1(um) litro do produto faz até 500 litros de Desinfetante Hospitalar. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares. Testes de eficácia realizados em laboratórios acreditados</p> <p>Reblas: Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbapenemase, Staphylococcus MRSA, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Salmonella choleraesuis, Acinetobacter baumannii, Aspergillus niger, Bacillus subtilis, Clostridium sporogenes, Enterococcus faecium VRE, Clostridium difficile. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II. Bb 05 I. 1/500. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>	GL	1			
--	---	--	----	---	--	--	--

	6	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 lts. (12% de cloro ativo) é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. GL 5 Litros OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	4		
TOTAL GERAL LOTE 02						

(*) A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO será responsável pelo Instalação e fornecimento dos equipamentos em COMODATO para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML (referente ao lote 02).

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de ____ (___), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14133/2021 e demais atualizações e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, se refere as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após o fornecimento e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após.

O não pagamento do valor devido até a data do vencimento, levará a imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, das seguintes sanções: a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido; e b) atualização do valor descrito nos subitem (a) acima pelo IGP-DI, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs :

- 1 - Tesouro – 10.302.0012.2167 –Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento – 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1396;
- 3.3.90.30. Material de Consumo

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Das obrigações da Contratada:

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18 e do item 8 do Termo de Referência do edital, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do (a) servidor (a) _____, conforme Portaria ____ de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 a licitante/adjudicatária que:

- c) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

10.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.3. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nºs 14133/2021, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do Contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

10.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº. 14133/2021, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

10.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos da Lei Federal 14133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

10.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021.

10.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

10.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

10.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

10.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações.
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
- III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 00 de junho de 2023.

**Nome Representante Legal
LICITANTE**

**Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de
Cajati - SP**

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO N°:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N° OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento às necessidades do Pronto Atendimento do município de Cajati, conforme segue o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER LOCADO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	1	NEUTRALIZANTE PARA ROUPAS de 20 lts. é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. Bb 20 l. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GALÃO	01			

2	2	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR com Oxigênio Ativo de 5 lts. Desinfetante limpador hospitalar associado sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Peróxido de Hidrogênio) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias Enterococcus hirae, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Mercotech HIGIHOSP também é um eficiente limpador multiuso com oxigênio ativo que liberam microbolhas que irão atuar desestruturando e ressuspensando as sujidades, facilitando assim a limpeza sem deixar resíduos. Produto altamente concentrado, permitindo flexibilidade de diluição e limpeza, podendo ser utilizado com eficiência em diversos tipos de superfícies como: metais esmaltados, inox, janelas, espelhos, acrílicos, pisos e paredes, tapetes e estofados, banheiros, azulejos e rejuntas, até mesmo onde há presença de mofo. Substitui com eficiência limpadores alcalinos e clorados. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II, sendo que o Guia da OMS inclui referência ao peróxido de hidrogênio. Bb 05 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>	GL	4			
---	---	--	----	---	--	--	--

3	<p>DETERGENTE AMONÍACO concentrado 5 lts. Detergente limpador amoniacado foi desenvolvido para limpeza e remoção de gordura de pisos, azulejos nos mais diversos estabelecimentos. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>	GL	4		
4	<p>DETERGENTE NEUTRO 5 lts. Detergente neutro superconcentrado. é um detergente de alta eficiência e espumação, próprio para limpeza geral em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Produto desenvolvido especialmente para uso em diluidores, possuindo altíssima concentração de ativos e baixa viscosidade. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>	GL	7		

	5	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR associa sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Biguanida Polimérica) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias granpositivas, gran-negativas. É um desinfetante concentrado de primeiríssima linha, com altíssima diluição, sendo que 1(um) litro do produto faz até 500 litros de Desinfetante Hospitalar. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares. Testes de eficácia realizados em laboratórios acreditados</p> <p>Reblas: Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbapenemase, Staphylococcus MRSA, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Salmonella choleraesuis, Acinetobacter baumannii, Aspergillus niger, Bacillus subtilis, Clostridium sporogenes, Enterococcus faecium VRE, Clostridium difficile. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II. Bb 05 I. 1/500. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>	GL	1		
--	---	--	----	---	--	--

	6	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 lts. (12% de cloro ativo) é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. GL 5 Litros OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	4		
TOTAL GERAL LOTE 02						

(*) A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO será responsável pelo Instalação e fornecimento dos equipamentos em COMODATO para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML (referente ao lote 02).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante			
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:			
Endereço:			
Carteira de Identidade:	CPF:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6070-7602-ACBB-8BA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 18/07/2023 13:39:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 13:39:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/07/2023 13:47:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 15:42:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6070-7602-ACBB-8BA4>